



PORTARIA N. ° 001, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2009

*Dispõe sobre a constituição de Comissões Permanentes
Câmara Municipal de Natalândia e dá outras providências.*

*O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado
Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, I, h,
Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.*

RESOLVE:

Art. 1.º- Constituir as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, observada a seguinte composição:

I- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereador Charles Queiroz Ulhoa - PSC
- 2) Vereador Fábio Sebastião Cambraia - PSDB
- 3) Vereadora Norma Maria Machado Martins - PDT

b) MEMBROS SUPLENTE:

- 1) Vereadora Maria Terezinha Abel Francisco-PDT
- 2) Vereador Eli Pereira dos Santos - PSC

II- COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereadora Norma Maria Machado Martins-PDT
- 2) Vereadora Maria Terezinha Abel Francisco-PDT
- 3) Vereador Eli Pereira dos Santos - PSC



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - Telefax 3675-8020 - CEP: 38.658-000

b) MEMBROS SUPLENTE:

- 1) Vereadora Elenir Aparecida Gomes-PDT
- 2) Vereador Charles Queiroz Ulhoa - PSC

III-COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereadora Geralda Pires Teixeira-PT
- 2) Vereador Eli Pereira dos Santos - PSC
- 3) Vereador Fábio Sebastião Cambraia-PSDB

b) MEMBROS SUPLENTE:

- 1) Vereador Charles Queiroz Ulhoa - PSC

IV- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE:

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereador Fábio Sebastião Cambraia - PSDB
- 2) Vereador Charles Queiroz Ulhoa - PSC
- 3) Vereadora Elenir Aparecida Gomes - PDT

b) MEMBROS SUPLENTE:

- 1) Vereador Eli Pereira dos Santos - PSC
- 2) Vereadora Norma Maria Machado Martins-PDT

V- COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereador Fábio Sebastião Cambraia-PSDB
- 2) Vereadora Elenir Aparecida Gomes-PDT
- 3) Vereadora Geralda Pires Teixeira-PT

b) MEMBROS SUPLENTE:



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - Telefax 3675-8020 – CEP: 38.658-000

1) Vereador Maria Terezinha Abel Francisco-PDT

Art. 2.º - Fixar o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação desta Portaria, para eleição do Presidente e Vice-Presidente, escolhidos entre os membros efetivos.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Natalândia (MG), 9 de fevereiro de 2008.


VER.º EUGÊNIO DA COSTA LIMA
Presidente